PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.430/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA:- "ANTONIO AURELIANO DE REZENDE"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. - 1)- A Rua sem denominação, do Bairro Cachoeira, que se inicia na confluência das Ruas: Dias de Souza e Cassimiro Adriano da Silva e termina na Rodovia União Industrial, passa a denominar-se "ANTONIO AURELIANO DE REZENDE".

ART. - 2)-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta-lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram-e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 29 dias do mês de Janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
-Prefeito-